

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

(Companhia Aberta)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Aegea Saneamento e Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001.

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedade Anônimas”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo**; Secretário: Sr. **André Pires de Oliveira Dias**.

IV. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a reeleição dos Membros da Diretoria da Companhia.

V. **DELIBERAÇÕES:** colocada em discussão a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram aprovar a reeleição dos membros da Diretoria, com mandato até 16 de fevereiro de 2024, sendo eles: **(i) Radamés Andrade Casseb**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63605236 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 469.079.982-20, para exercer o cargo de Diretor Presidente; **(ii) André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, para exercer o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; **(iii) Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica; **(iv) Renato Médicis Maranhão Pimentel**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 479.8481 (SSP/PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 019.247.834-60, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; **(v) Guillermo Deluca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 212.5151825 (SSP/RS), inscrito no CPF/ME sob o nº 814.290.290-72, para o cargo de Diretor sem Designação Específica; e **(vi) Leandro Marin Ramos da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.547.394-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 261.147.408-74, para o cargo de Diretor sem Designação Específica, todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001;

Os diretores reeleitos exercerão mandato unificado, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Os diretores aceitam o cargo para

o qual foram indicados, afirmando que conhecem plenamente a legislação aplicável, e declaram não estarem incluídos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, tendo firmado o respectivo Termo de Posse constante do Anexo I à presente ata.

VI. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades Anônimas, e que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

VII. ASSINATURAS: Mesa: Sr. Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo (**Presidente**); Sr. André Pires de Oliveira Dias (**Secretário**); Conselheiros: Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, Antônio Kandir, Harley Lorentz Scardoelli, Ronald Schaffer, Guilherme Teixeira Caixeta, Luiz Serafim Spinola Santos, Rodolfo Villela Marino e Eliane Aleixo Lustosa de Andrade.

Confere com o documento original lavrado em Livro Próprio.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2023.

MESA:

Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo
Presidente

André Pires de Oliveira Dias
Secretário

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

(Companhia Aberta)

ANEXO I-A

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, o Sr. **Radamés Andrade Casseb**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 63605236 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 469.079.982-20, com endereço comercial na sede da Companhia, é reeleito como Diretor Presidente da Companhia na Reunião do Conselho realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedade Anônimas.

O Diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2023.

Radamés Andrade Casseb

Diretor Presidente

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

(Companhia Aberta)

ANEXO I-B

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, o Sr. **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, com endereço comercial na sede da Companhia, é reeleito como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia na Reunião do Conselho realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedade Anônimas.

O Diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2023.

André Pires de Oliveira Dias

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

(*Companhia Aberta*)

ANEXO I-C

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, o Sr. **Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, com endereço comercial na sede da Companhia, é reeleito como Diretor Sem Designação Específica da Companhia na Reunião do Conselho realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedade Anônimas.

O Diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2023.

Yaroslav Memrava Neto

Diretor Sem Designação Específica

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

(Companhia Aberta)

ANEXO I-D

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, o Sr. **Renato Médicis Maranhão Pimentel**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 479.8481 (SSP/PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 019.247.834-60, com endereço comercial na sede da Companhia, é reeleito como Diretor Sem Designação Específica da Companhia na Reunião do Conselho realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedade Anônimas.

O Diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2023.

Renato Médicis Maranhão Pimentel

Diretor Sem Designação Específica

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

(*Companhia Aberta*)

ANEXO I-E

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, o Sr. **Guillermo Deluca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 212.5151825 (SSP/RS), inscrito no CPF/ME sob o nº 814.290.290-72, com endereço comercial na sede da Companhia, é reeleito como Diretor Sem Designação Específica da Companhia na Reunião do Conselho realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedade Anônimas.

O Diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2023.

Guillermo Deluca

Diretor Sem Designação Específica

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

(Companhia Aberta)

ANEXO I-F

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 16 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, o Sr. **Leandro Marin Ramos da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.547.394-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 261.147.408-74, com endereço comercial na sede da Companhia, é reeleito como Diretor Sem Designação Específica da Companhia na Reunião do Conselho realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedade Anônimas; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedade Anônimas.

O Diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço da Companhia.

Do que, para constar, lavrou-se o presente que, após lido e achado conforme, vai assinado pelo mencionado declarante.

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2023.

Leandro Marin Ramos da Silva
Diretor Sem Designação Específica